

TC – 020.588/2004-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA

Responsável: Carmina Carmen Lima Barroso Moura, Maurie Anne Mendes Moura, Eliseu Barroso de Carvalho Moura, Francisco de Assis Sousa, Gilmar Sales Ribeiro, João Araújo da Silva Filho, João da Silva Neto, José Olivan de Carvalho Moura, José Orlando Rodrigues Aquino, Walter Pinho Lisboa Filho, Wellington Manoel da Silva Moura, Construtora Vale do Itapecuru Ltda. e Guará Construções Ltda.

Proposta: Determina elaboração de nova notificação a responsáveis

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que os avisos de recebimento do **Acórdão nº 1423/2013-TCU-Plenário (peça 68)** referente aos ofícios nºs 1745/2013, responsável Carmina Carmen Lima Barroso Moura (peças 83 e 96), 1767/2013, responsável Jose Orlando Rodrigues Aquino (peças 76 e 86) e 1770/2013, e 1771/2013, responsável Guará Construções Ltda (peças 70 e 85) voltaram com as informações “Desconhecida”, “Ausentes 3x” e “Desconhecido” respectivamente;
2. Considerando que o endereço da empresa Guará Construções continua o mesmo na base de dados do Sistema CNPJ/RFB (peça 108) e que não foram localizados outros endereços (peças 103 e 107); considerando, por outro lado, que foi localizado o endereço residencial do sócio administrador da referida empresa, Sr. Euton Viríssimo Rapozo (peça 109);
3. Considerando que, no cadastro de pessoa física do Sistema CPF/CNPJ, há outro endereço para o responsável Sr. José Orlando Rodrigues Aquino (peça 102);
4. Considerando que em pesquisa ao site Google, encontramos a notícia da morte da Srª Carmina Carmen Lima Barroso Moura em 12/07/2013, conforme peça 105;
5. Considerando que estão sendo realizadas diligências ao INSS, à Comarca de Pirapemas/MA e ao Cartório de Notas de Pirapemas/MA no sentido de localizar os inventariantes da Srª Carmina Carmen Lima Barroso Moura no bojo do TC 020.532/2004-1;
6. Ante o exposto, determino:
 - a. a expedição da competente notificação referente ao Acórdão nº 2440/2010-TCU-Plenário (condenatório), bem como do Acórdão nº 1423/2013-TCU-Plenário (recursos de reconsideração), dirigida ao Sr. José Orlando Rodrigues Aquino, no endereço constante na peça 102;

b. Em se tratando do Acórdão nº 1423/2013-TCU-Plenário (peça 68), determino a expedição de notificação para a empresa Guará Construções Ltda, na pessoa do seu representante legal, Sr. Euton Viríssimo Rapozo, no endereço constante na peça 109; e

c. Aguardar o atendimento das diligências mencionadas no item 6 acima, para posterior notificação dos inventariantes da Srª Carmina Carmen Lima Barroso Moura.

SECEX-MA, 11/3/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário